

EDITAL FDA – DEMANDAS DE FLUXO CONTÍNUO 2021

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Paraná, por intermédio da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN), Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), com o apoio técnico do Comitê Gestor do Fundo de Desenvolvimento Acadêmico e da equipe da Coordenadoria de Planejamento Institucional (CPI/PROPLAN), torna público o Edital **FDA - DEMANDAS DE FLUXO CONTÍNUO 2021**, visando ao suporte financeiro ao desenvolvimento, à implantação e à consolidação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão na UFPR. O Edital é regido pelas Resoluções 11/99-COPLAD, 05/18-COUN e 12/2021-COUN. Todos os arquivos referentes ao Edital estão disponíveis no sítio eletrônico www.proplan.ufpr.br.

2. OBJETIVO

Conceder apoio financeiro às propostas que estruturam ações para a melhoria da qualidade do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, priorizando a indissociabilidade entre elas e com interesse estratégico para a comunidade da UFPR em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2021_revisão).

3. ELEGIBILIDADE

São unidades proponentes elegíveis: Câmaras ou Coordenações de Cursos de Graduação e de Educação Profissional, Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* (observado o Art. 8º, item b, Resolução COPLAD 11/99), Departamentos, Sistema Integrado de Bibliotecas, Museus (desde que as ações afetas à modalidade pretendida estejam previstas em seus regimentos internos), Centro de Microscopia Eletrônica da UFPR, Setores da UFPR que não possuem departamentos, bem como Hospitais Universitários (CHC e HV).

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá atender prioritariamente a uma das três modalidades:

Modalidade 1 – Pesquisa, Inovação, Ensino de Pós-Graduação.

Modalidade 2 – Ensino de Graduação, Ensino de Educação Profissional.

Modalidade 3 – Extensão, Cultura.

As condições específicas são as seguintes:

- na Modalidade 1: Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* (observado o Art. 8º, item b, Resol. COPLAD 11/99), Departamentos, Setores/Campus que não possuem departamentos; Sistema Integrado de Bibliotecas; Centro de Microscopia Eletrônica da UFPR e Hospitais Universitários (CHC ou HV) da UFPR.
- na Modalidade 2: Cursos de Graduação, Cursos Técnico-Profissionalizantes, Departamentos, Setores/Campus da UFPR inclusive aqueles que não possuem departamentos; Sistema Integrado de Bibliotecas; Centro de Microscopia Eletrônica da UFPR e Hospitais Universitários (CHC ou HV) da UFPR.
- na Modalidade 3: Cursos de Graduação, Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* (observado o Art. 8º, item b, Resol. COPLAD 11/99), Cursos Técnicos Profissionalizantes; Departamentos, Museus, Hospitais Universitários (CHC ou HV) e Sistema Integrado de Bibliotecas.

4.2. A proposta ao Edital **FDA - DEMANDAS DE FLUXO CONTÍNUO 2021** visa ao atendimento de necessidades imprevisíveis e com urgência relativa para implantação. Neste caso consideram-se necessidades urgentes: **(a)** renovação/upgrade de licença de software; **(b)** serviços de manutenção e consertos de equipamentos já instalados (exceto na Modalidade 1); **(c)** calibração e instalação de equipamentos e softwares suplementares ao funcionamento de equipamentos existentes, bem como os serviços de terceiros necessários e importação de peças; d) adequações de infraestrutura necessárias à instalação de equipamentos.

- **Obs 1: Serão desclassificadas Propostas solicitando aquisições de qualquer natureza diversa das descritas anteriormente no item 4.2**
- **Obs 2: As Unidades poderão participar somente com uma Proposta para cada Modalidade (1, 2 ou 3).**
- **Obs 3: A proposta deverá apresentar, um único orçamento detalhado de cada item solicitado, o qual será utilizado pela FUNPAR a título de instrução inicial para o posterior certame licitatório. Não serão aceitos orçamentos com base nos pregões da UFPR ou de qualquer outra instituição pública em função de sua desatualização, assim como orçamentos de internet devido a defasagem de valor.**
- **Obs 4: As solicitações deverão especificar detalhadamente cada item a ser adquirido, não serão aceitas referências genéricas a lotes de itens como, por exemplo: “aquisição de reagentes” (neste exemplo, dever-se-á nomear quais reagentes com especificações técnicas um a um e seus respectivos valores unitários e totais).**

4.2.1 Não há limite para o número de propostas a serem inscritas por cada unidade dentro de um teto de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, no conjunto de todas as modalidades possíveis.

4.3. O encaminhamento da proposta deverá ser feita por um Proponente do quadro permanente ativo da UFPR, Servidor Docente ou Técnico-Administrativo.

4.4. Cabe ao Proponente efetuar a inscrição da proposta, providenciando o correto preenchimento e encaminhamento da documentação.

4.5. O plano de atividades deve incluir justificativa, cronograma de execução, orçamento e recursos necessários, impactos esperados e outros itens identificados nos arquivos de apoio apresentados em www.proplan.ufpr.br/portal/inscricoes/. Os itens da proposta aprovados serão apoiados com recursos deste Edital.

4.6. A inscrição na Modalidade 1 requer, além dos requisitos básicos, que a proposta esteja vinculada a projeto em andamento, cadastrado no Banco de Projetos de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico (BPP/UFPR). Isto deve estar facilmente identificado na proposta.

4.7. A inscrição na Modalidade 3 requer, além dos requisitos básicos, que o programa, projeto ou atividade correspondente possua registro no SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica), ou sistema equivalente que estiver em vigor, e que o proponente da proposta seja o mesmo Coordenador ou o Vice-Coordenador registrado neste sistema.

4.8. Nas modalidades 1 e 2 cada Setor/Campus que não possuir Departamentos poderá inscrever até 1 projeto por Curso de Graduação.

4.9. Cada proposta Individual do Edital FDA - Demandas de Fluxo Contínuo 2021 poderá **solicitar o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

4.10. No Edital FDA - Demandas de Fluxo Contínuo 2021, as propostas com valores superiores a R\$ 30.000,00 poderão ser apresentadas conjuntamente com outras Unidades afins, respeitando a hierarquia entre elas, limitadas ao número de até quatro. Deste modo, o teto máximo da Proposta será de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

• **Obs 4: As manutenções de equipamentos no âmbito da Modalidade 1 devem ser solicitadas ao Edital de Manutenção de Equipamentos da PRPPG.**

5. RECURSOS

Os recursos disponibilizados na vigência deste Edital totalizam um montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) divididos da seguinte forma: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para despesas de **capital** e R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para despesas de **custeio**.

6. DESPESAS APOIÁVEIS

6.1. Serão apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto, apenas as seguintes despesas:

6.1.1. Despesas de Capital:

- a)** Despesas que se destinam, eventualmente, à aquisição de equipamentos coadjuvantes para o funcionamento de equipamentos de maior porte já existentes;
- b)** Peças de reposição enquadradas como bens de capital.

6.1.2. Despesas de Custeio:

- a)** Despesas para a conservação, manutenção e reparo de equipamentos conforme o Edital (reposição de peças e serviços de terceiros desde que enquadrados como pessoa jurídica);
- b)** Despesas acessórias com importação;
- c)** Serviços de terceiros de pessoa jurídica destinados a instalação e/ou calibração de equipamentos;
- d)** Aquisição e instalação de softwares ou versões atualizadas de softwares pré-existentes.
- e)** Adequação da infraestrutura de laboratório (desde que contratações enquadradas como pessoa jurídica).

6.2. OBSERVAÇÕES

- Ao Proponente é permitido ter sob sua responsabilidade apenas uma proposta por rodada independente da modalidade, neste Edital.
- As inscrições realizadas por Proponentes que apresentarem pendências de Projetos FDA anteriores não serão homologadas até a regularização das demandas pendentes dentro do prazo estabelecido pelo Edital.
- Na elaboração do orçamento deverá ser incluído o custo operacional da FUNPAR no percentual de 8,4 % do valor solicitado.

7. INSCRIÇÕES

Os documentos obrigatórios para inscrições e salvos em arquivos com extensão PDF e em forma de planilha com extensão XLS ou XLSX (de acordo com o modelo anexo), incluem:

- a. **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO FDA 2021** – Fluxo Contínuo disponível em <http://www.proplan.ufpr.br/portal/inscricoes/>
- b. Extrato de ata referente à aprovação da proposta por plenária, Departamental, de Coordenação ou Setorial. Caso a proposta seja conjunta entre diversas unidades a ata deverá ser setorial ou da unidade onde o proponente está lotado.
- c. Registro Patrimonial numérico do bem a que se destina a manutenção.
- d. Anexo 1 devidamente preenchido (**template em XLS**).

7.1 OBSERVAÇÕES:

- O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como a realização do processo de Inscrição *on-line* é de inteira responsabilidade do Coordenador da proposta.
- Os Proponentes de Propostas FDA deverão indicar um preposto responsável pelo Projeto caso necessitem se afastar intencionalmente ou compulsoriamente, a fim de que se cumpram os prazos e os requisitos identificados neste Edital.

8. HOMOLOGAÇÃO, ANÁLISE TÉCNICA, CRITÉRIOS E SELEÇÃO.

8.1. HOMOLOGAÇÃO

As propostas serão analisadas, na primeira fase, pela Equipe Administrativa FDA/CPI/PROPLAN quanto à sua correta instrução documental. Não havendo conformidade, a Proposta **não será homologada** e não será encaminhada ao Comitê Gestor do FDA para análise e seleção.

8.2. ANÁLISE TÉCNICA

A análise técnica das propostas que derem entrada no sistema até o dia 10 de cada mês será realizada pelo Comitê Gestor do FDA a partir do mês de Dezembro do 2021 até Julho de 2022. Serão consideradas aprovadas, habilitando-se quanto ao mérito para serem apoiadas pelo FDA, aquelas que forem julgadas como relevantes para o desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão.

A submissão de propostas neste edital poderá ser feitas em qualquer momento entre Dezembro de 2021 e Julho de 2022 (excetuando-se Janeiro de 2022). A recepção das propostas será feita no dia 10 de cada mês e o resultado será divulgado após 30 dias.

8.3. CRITÉRIOS

O Comitê Gestor analisará separadamente cada proposta, segundo os critérios, pontuações e ponderações abaixo:

Critérios	Pontuações	Peso
1- Mérito e abrangência do projeto no contexto da Unidade Proponente, incluindo sua contribuição, prioritariamente, para a melhoria da qualidade do Ensino, Pesquisa e Extensão	1-5	6
2 -Impactos esperados na melhoria da qualidade do Ensino, Pesquisa e Extensão	1-5	6
3 -Utilização multiusuária dos equipamentos e da infraestrutura de Ensino, Pesquisa e Extensão e dimensão da comunidade beneficiada.	1-5	6
4- Adequação do projeto aos objetivos estratégicos inseridos no Planejamento Estratégico da Unidade, citando o endereço eletrônico.	1-5	6

5- Qualificação no CPC dos Cursos de Graduação no INEP e PPG de acordo com a nota da CAPES. Quando não houver o critério será considerada a nota de reconhecimento do curso	1-5	4
6- Adequação dos prazos de execução, do orçamento e cronogramas físicos e de desembolso aos objetivos da proposta, com ênfase na apresentação de proforma, orçamentos dos equipamentos e projetos executivos no caso de reforma.	1-5	2

Obs: Poderá ser atribuída a pontuação “zero” em caráter eliminatório e será atribuída caso o valor consolidado dos itens eliminados supere 50% do valor solicitado na proposta.

8.4. SELEÇÃO

As propostas submetidas à análise técnica serão classificadas de forma decrescente considerando a média final de pontuação e serão selecionadas até o limite do recurso financeiro disponível para este Edital e constituirão projetos a serem executados.

9. CRONOGRAMA

9.1 EXECUÇÃO DO PROPOSTA

Cada proposta deverá ser executada durante o período de 12 meses a partir do lançamento do resultado deste edital, sendo liquidado ao final de um ano de vigência a partir de sua implantação.

9.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas financeiras será realizada pela FUNPAR. No entanto a prestação de contas técnica é de responsabilidade do Proponente da proposta, que coordenador terá até 30 dias corridos após o encerramento do Edital para enviar o relatório conforme descrito na IN 01/2021 CPI/PROPLAN.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Ao se inscrever, o proponente aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do FDA. Esclarecimento de dúvidas e orientações: editaisfda2021@ufpr.br.

Curitiba, 16 de Novembro de 2021.